



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Secretaria Municipal de Transportes	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> ( ) Contratação de Serviços
---	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</b></p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global.</p> <p>( ) Menor Preço por item.</p> <p>( ) Menor Preço Lote.</p> <p>( ) Melhor Técnica.</p> <p>( ) Técnica e Preço.</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta.</p> <p>( ) Não se enquadra.</p> <p>( ) Maior percentual de desconto.</p> <p><b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</b></p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

<p>(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).</p> <p>(X) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores.</p> <p>(X) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).</p> <p>(X) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(X) Lei Municipal nº 2738/17 que dispõe do tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
--

### 4. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o <b>“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.”</b>
---



**090/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022, DO PROCESSO N° 035/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES”, conforme condições, quantidades necessárias.**

## **5. DA JUSTIFICATIVA**

**5.1. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES:** A aquisição de veículos destinados ao transporte de servidores, bem como para atender as necessidades de locomoção da presente secretaria. Os veículos serão utilizados ainda para transporte de assessórios, para a fiscalização dos serviços prestados referente as manutenções rotineiras das vias rurais no município de Sorriso – MT. Sendo assim, devido ao território de Sorriso possuir aproximadamente 1500 km de estradas rurais se faz necessário obter veículos que proporcionem conforto, segurança e que possam entrar em locais de difícil acesso.

Assim sendo, os veículos atenderam todas as demandas da secretaria de transporte, onde os servidores se deslocam diariamente para prestar suporte ao trabalho de manutenção, limpeza de acostamentos e das caixas de contenção no entorno das estradas rurais do município para melhorar o trajeto de escoamento da produção agrícola e a circulação da população em relação as estradas rurais.

**5.2. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** A aquisição de veículos destinados ao transporte de servidores, bem como para atender as necessidades de locomoção da presente secretaria principalmente no atendimento dos profissionais de educação que fazem parte do quadro de servidores do município de Sorriso – MT, onde, a estrutura municipal conta com 36 unidades escolares distribuídas em todo território da cidade, e ainda nos Distritos de Boa Esperança, Primavera do Norte e Caravágio. Os veículos serão utilizados ainda para transporte de pequenas cargas e ainda no deslocamento de servidores fora dos limites territoriais do município, sendo, cursos de capacitação, treinamentos, reuniões, entre outras funções que necessitam deslocamento de longa distância. Também há a necessidade de um veículo para suprir a demanda da fiscalização das linhas de transporte escolar que percorrem longos trechos em estrada não pavimentada, nas quais veículos de passeio comuns acabam sendo danificados com maior facilidade, por não serem projetados para esta finalidade.

## **6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

**6.1. CONFORME ANEXO I.**

## **7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1. Valor de referência total: R\$ 926.700,00 (novecentos e vinte e seis mil e setecentos reais).**

**7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR - TCE, sendo:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2022 PM DE NOBRES – CNPJ: 03.424.272/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2022 PM DE MATUPÁ CNPJ: 24.772.188/0001-54

CONTRATO 041/2022 CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CNPJ: 05.238.413/0001-22

Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Aritmética. Deste modo, o valor médio das ARPs utilizadas comprovam a vantajosidade dos preços propostos pela ARP.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1. CONFORME ANEXO II.**

## **9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO**

**9.1. O prazo de entrega dos equipamentos será conforme prazos estabelecidos na Ata**



de Registro de Preços 90/2022 da PM de Nobres. Os equipamentos deverão ser entregues na garagem do transporte escolar da Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua 6, Verdes Campos – Setor Leste, Sorriso, MT – sem CEP, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

**9.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**9.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**9.4.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.5.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

**9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

**9.7.** O veículo deverá ser zero quilometro sem qualquer tipo de avaria, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículo usado.

**9.8.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar os veículos emplacados e com a documentação em dia, dentro do prazo de entrega do veículo.

**9.9.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.10.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:

**10.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

**TITULAR:** GERSON CÂNDIDO RIBEIRO.

**SUBSTITUTO:** LEANDRO CESAR GEHLEN.

**10.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:**

**TITULAR:** RAMIRO PERSSON QUADROS.

**SUBSTITUTO:** ITAMAR PORTO.

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** O Prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de



licitação denominada Pregão).

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

**13.2.** Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

**13.3.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

### 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

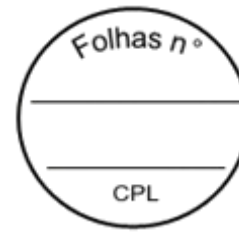
**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 20 de julho de 2022.

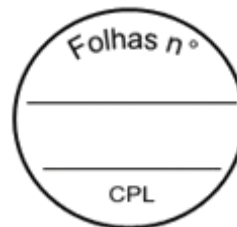
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário (a): Leonir Capitânio**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código TCE	Código Agili	Descrição	Unid	SEMEC	SEMTRA	Total	Valor de Referência	Valor total
1	00064730	852248	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, PICKUP, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, MOTOR MÍNIMO: 2,4 LITROS - DIESEL, COM MÍNIMO 190CV, TRAÇÃO 4X4 - INJEÇÃO ELETÔNICA DIRETA COMMON-RAIL, TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, PROTETOR DO CARTER, CAÇAMBA NORMAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 1000KG, PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA, RODAS MÍNIMO ARO 18", AIRBAG FRONTAL DUPLO, AIRBAG DE CORTINA, AIRBAG DE JOELHO (MOTORISTA), AIRBAG LATERAL.	UND	2	1	3	R\$ 308.900,00	R\$ 926.700,00
TOTAL									<b>R\$ 926.700,00</b>



**ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DOTAÇÕES:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEM. DESPESA</b>	<b>COD RED</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	449052	112
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1055	AQUIS. VEICULOS/ EQUIP./MAT. PERMAN.- SEMTRA	449052	648